

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 65 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica "PERMITIDO" a Econ-Engenharia Civil e Consultoria Ltda., o uso a título precário de uma área com 3.480m² situada à rua Três nº 211, Vila Elias, neste Município de Jacupiranga, sendo que a mencionada área pertence ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 2º - O referido imóvel destinar-se-á à instalação de um acampamento de obra com escritório, almoxarifado, laboratório de concreto, casas de funcionários e depósitos de materiais.

ARTIGO 3º - A permissão vigorará pelo prazo de seis (6) meses prorrogável a critério desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo na data de 06 de abril de 1.980.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de julho de 1.980

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 08 de julho de 1.980.-

Laura de Souza Lara
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Serviço de Administração-